



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805  
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Edital nº EDITAL Nº 5/2024 PROAES/2024/FUMA/OEG/PROAES/UFMA/DAE/PROAES

Processo nº 23115.007457/2024-39

## EDITAL PROAES Nº 05/2024

### RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2024 - EDITAL UNIFICADO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS E AUXÍLIOS

A Pró-Reitoria de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento à determinação da Administração Superior, torna público a **retificação** do Edital nº 02/2024, para concessão, em fluxo contínuo, do Auxílio Moradia Estudantil/Residência Universitária e Auxílio Participação em Eventos:

ONDE SE LÊ:

3.2.3 O auxílio será pago somente a título de ressarcimento, desde que o(a) discente esteja inscrito(a) e aprovado(a) dentro dos limites de vagas do mês de vigência da solicitação.

LEIA-SE:

**3.2.3 O auxílio será pago a título de ressarcimento e/ou como ajuda de custo para fins de inscrição, desde que o(a) discente esteja inscrito(a) e aprovado(a) dentro dos limites de vagas do cronograma de vigência da solicitação.**

**a) Para ressarcimento de despesas, deve-se apresentar Certificado de Apresentação do Trabalho Científico, de participação em eventos esportivos ou culturais;**

**b) Para ajuda de custo com fins de inscrição, deve-se apresentar os dados do evento pretendido (nome, data e local de realização) e Carta de Aceite do trabalho a ser apresentado ou convocação para compor equipes esportivas ou convite para apresentações culturais.**

ONDE SE LÊ:

4.2.2

(...)  
c. Apresentar carta de aceite para apresentação de trabalho, nos casos de eventos acadêmicos, científicos, tecnológicos ou culturais;

LEIA-SE:

4.2.2

(...)  
**c. Apresentar carta de aceite para apresentação de trabalho, comprovante de inscrição, ou outro documento idôneo que comprove a participação ou a intenção de participação nos casos de eventos acadêmicos, científicos, tecnológicos ou culturais;**

ONDE SE LÊ:

8.3 Será considerado(a) desistente o(a) discente que não atender à convocação para assinatura do Termo de Compromisso no prazo estabelecido no Anexo II deste Edital, e que não entregar o Certificado de Apresentação de Trabalho, para o Auxílio Participação em Eventos.

LEIA-SE:

**8.3 Será considerado(a) desistente o(a) discente que não atender à convocação para assinatura do Termo de Compromisso no prazo estabelecido no Anexo II deste Edital, para o Auxílio Participação em Eventos.**

## INCLUSÃO DOS SUBITENS 3.2.6 E 3.2.7 NO ITEM 3. DAS MODALIDADES

3.2.6 No caso da ajuda de custo para inscrição, o(a) discente deverá encaminhar o comprovativo da sua participação, em até 15 (quinze) dias após o evento, a título de prestação de contas, no seguinte endereço de email: [das.proaes@ufma.br](mailto:das.proaes@ufma.br)

3.2.7 O não cumprimento da prestação de contas acarretará o impedimento à inscrição de novos editais de auxílios e bolsas da PROAES. Para regularizar a situação, o (a) estudante deverá apresentar a documentação solicitada na prestação de contas dentro do prazo estabelecido em convocação recebida da equipe responsável.

São Luís, 1º de julho de 2024

**DANILO FRANCISCO CORREA LOPES**

Pró-Reitor de Assistência Estudantil



Documento assinado eletronicamente por **DANILO FRANCISCO CORRÊA LOPES, Pró-Reitor(a)**, em 01/07/2024, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufma.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1068628** e o código CRC **8C971EEC**.